



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jornal: DOE  
Edição: 1000 PG: 1  
Data 05/05/22 a 1/1  
Rúbrica

## LEI Nº 1.689/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022

DENOMINA DE RUA “JORGE RODRIGUES BRANDÃO” O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, TRECHO QUE VAI DO MERCADO BRANDÃO ATÉ A RUA PRIMEIRO DE MAIO (ESTRADA DE CHÃO), NO BAIRRO SÃO JOSÉ, NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica denominado de Rua “Jorge Rodrigues Brandão” o logradouro público inominado, trecho que vai do Mercado Brandão até a Rua Primeiro de Maio (estrada de chão), no Bairro São José, na sede do município.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 20 de abril de 2022.

  
JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA  
PREFEITO

Autor: Vereador José Augusto Filho e Ciro Fernandes Pinto – citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018.